



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 032/2023


DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO Nº 032/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **W & E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06, com sede na Av. Rev. Júlio Leitão de Melo s/n, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, Tel: (81) 3738-1129, neste ato representado pela Sr^a. **EDJANEIDE GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador da CI nº 5005820 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 029.117.644-55, residente e domiciliado na Rua Olívia Alves de Oliveira nº 74, Loteamento/Santa Eliza, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 032/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício **SMS nº 562/2023**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de fevereiro de 2024, visando a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretária Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária.


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011.876.534-20
Portaria nº 007/2023


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO





CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **02/02/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo o valor total de **R\$ 1.264,00 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais)** a ser pago até o dia 10 (dez), após emissão/apresentação da nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
30 – Entidade Supervisionada;
10.122.1005.2116.000 – Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde;
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde - Cupira - PE
CPF 011 876 334 20
Portaria nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde
Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO





8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira/PE
CPF nº 011.878.584-20
Portaria nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPF nº 011.878.584-20
CONTRATANTE

W & E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06
Representante Legal: EDJANEIDE GOMES DA SILVA
CPF/MF nº 029.117.644-55
CONTRATADO

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 53.123
ADVOCADO